



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº 278/2016

Porto Velho, 15 de julho de 2016.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, Dr. José Carlos Couri, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

CONSIDERANDO o Memorando nº 095/COPREV/IPAM, de 05 de julho de 2016;

Resolve,

I - Designar os servidores deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, abaixo, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão que terá como finalidade atender a necessidade de cadastramento funcional - SIPREV/GESTÃO, dos Inativos e Pensionistas e concluir as informações levantadas pelo Centro de Processamento de Dados - CPD, que visa uma atividade específica de recadastramento.

Servidor	Matricula	Cargo	Lotação
Dilma Gomes Costa	1027-8/1	Ch. Div. Folha Aposent. e Pens.	Coord. de Previdência
Perla Maria da S. Santos	1207-6/1	Assistente Administrativo	Coord. de Previdência
Ana Cláudia S. de Souza	1191-6/1	Assistente Administrativo	Coord. de Previdência
Sérgio Mota de Maraes	36-1/1	Auxiliar Previdenciário	Coord. de Previdência

Esta Comissão é instituída pelo período de 90 (noventa) dias, a partir desta data e em cumprimento o que determina o art. 76 e seus parágrafos da Lei Complementar nº. 385, de 01 de julho de 2010 e Art. 12 do Decreto nº. 11.824/2010 deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, perante a autoridade que o designou, relatórios parciais de suas atividades, sob pena de suspensão do pagamento da gratificação correspondente àquele período.

Dê ciência, publique-se e
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COURI
Diretor Presidente

PUBLICADA NO DOM Nº. 5.253, DE 21.07.2016